DECRETO EXECUTIVO Nº 2.876, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.348, de 16 de Setembro de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/94 do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Estado do Rio Grande do Sul, do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha que adquirir produtos no comércio local.

Paragrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação na página eletrônica do Programa da Nota Fiscal Gaúcha no link http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte premiação:

Sorteio Dezembro de 2015
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Janeiro de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Fevereiro de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Março de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Abril de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Maio de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Junho de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Julho de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Agosto de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Setembro de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Outubro de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Novembro de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Sorteio Dezembro de 2016
01 (um) Prêmio no valor de R$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 150,00
01 (um) Prêmio no valor de R$ 100,00

Art. 3º Fica nomeada a Servidora Silda Regina Camini, RG Nº 999051230713, CPF Nº 633.251.950-91, representante do Município de Nova Ramada no Programa Nota Fiscal Gaúcha através dos seguintes meios de contatos: Telefone 55-3338-1019; E-mail sildacamini@novaramada.rs.gov.br.

Art. 4º O Prazo para retirada dos Prêmios será de 90 (noventa) dias a contar da data do sorteio junto a Tesouraria do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de Setembro de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração